

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO nº. 165/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, o senhor JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.155-9 SESF/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-91.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 166/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS, o senhor VITORIO AUGUSTO FITZ MILEK, portador do Registro Geral - CPF sob nº. XXX.XXX.289-12.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO nº. 167/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA, a Senhora ROSILDA BARRETO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.563-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-39.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2025**

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO nº. 168/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a senhora JEANE SALES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.423-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.789-87.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### DECRETO nº. 169/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA E CONTROLE DE CENTRAL DE LEITOS, o senhor ERIC DAVIDSON DA SILVA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.972-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-17.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 170/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL DA SEMUS, a senhora CATIA REGINA CHRISTIANETTI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.771 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-90.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente

**22 Páginas / Ano 9 / Edição nº 880**

Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 171/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL, a Senhora DAIANE SOARES COX, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.861-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-96.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 172/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a senhora ELENICE DA LUZ FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.561-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-27.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 173/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025.

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL DA SEMUS, a senhora CATIA REGINA CHRISTIANETTI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.771 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-90.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao

símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente



**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CENTRAL DE LEITOS, a senhora JULIANE ANHALA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.273-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-99.

**Artigo 2º.** Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 174/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a representação do Município de Jaguariaíva junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, inciso I e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Para a representação do Município de Jaguariaíva junto ao Departamento de Trânsito Estadual - DETRAN, será nomeado, através de Instrumento Público e com poderes específicos, o senhor EZQUEILO DOS SANTOS COELHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.977-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-05.

**Artigo 2º.** Os poderes para representação, bem como o prazo de vigência, serão descritos no próprio Instrumento Público.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 112/2021.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 175/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 36, inciso VII da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00320/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 754/2023 que concedeu VACÂNCIA do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, à servidora JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.061-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-16, matrícula nº. 1.784, com base no Protocolo Geral sob nº. 00320/2025.

**Parágrafo Único.** A servidora descrita na *caput* deste artigo deverá reassumir de forma imediata o cargo que anteriormente ocupava, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2155/2010 e/c Lei municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2025



## EXPEDIENTE



### Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira da Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### DECRETO nº. 176/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº. 2566/2015 e 2713/2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00742/2025,

Considerando a necessidade de cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação - PME, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, visando atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica;

Considerando a importância de proporcionar uma educação de qualidade e integral, que promova o desenvolvimento pleno dos educandos e contribua para a redução das desigualdades sociais;

Considerando a relevância de uma abordagem técnica e multidisciplinar para a efetiva implantação e acompanhamento do ensino em tempo integral;

Considerando a necessidade de integrar diversos órgãos e entidades municipais para o sucesso dessa iniciativa;

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA para compor a EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DE ENSINO INTEGRAL, os seguintes membros:

• Como Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SMEC:

◦ HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.401-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-49.

• Como Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC:

◦ JEANI SALES VIEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.423-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.789-87;

◦ CARLA THAYNARA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.354-9 e inscrita sob o CPF nº. XXXXXX.XX9-71;

◦ SANDRA CRISTINA DE SOUZA BARREIRO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.256-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-96;

◦ TAMIRÉS PIMENTEL SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.XXX.951-8 e inscrita sob o CPF nº. XXX.XXX.909-79.

• Como Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

◦ MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ZIMER, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.387-4 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.916-6.

• Como Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

◦ SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.269-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-00.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:

◦ AMANDA LOPES YAROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.718-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-50.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

◦ SILVANA APARECIDA LOPES VALENCO KOJO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.664-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-04.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP:

◦ ANNE CATHARYNNE AMANTINO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.759-99.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

◦ ADRIANE DE MIRANDA SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Gestão Técnica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.864-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-50.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 985/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### DECRETO nº. 177/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, art. 7º, incisos I, II da Lei Municipal nº. 3019/2025, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00178/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 3019/2025,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 50 da Lei Municipal nº. 3019/2025, onde o Secretário da Pasta requereu a Chefe do Poder Executivo deferiu seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Guarda Civil Municipal junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSP, responderá pelo exercício da função na condução das atividades da Superintendência da Guarda Municipal,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** DESIGNAR o servidor com cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, senhor JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.503-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.876-9, matriculado sob nº. 6.806, a FUNÇÃO DE SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Decorrente da presente nomeação, fará jus a gratificação conforme *caput* do artigo 50 da Lei Municipal nº. 3019/2025.

**Artigo 3º.** Fica Revogado o Decreto nº. 849/2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

GUMERCINDO ATHAYDE  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

### DECRETO nº. 178/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, o senhor DAVI DE SOUZA BUENO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.876-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-20.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

### DECRETO nº. 179/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA



**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, o senhor LUIZ CARLOS FERREIRA TERRES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.583-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.449-49.

**Artigo 2º.** Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

## DECRETO nº. 180/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS PRIMAVERA, a senhora MAISA PIVOVAR CRIVOLI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-96.

**Artigo 2º.** Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## DECRETO nº. 181/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00702/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Oficial de Manutenção junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL será o encarregado responsável pela equipe de manutenção do Município, que executa pequenos reparos;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, senhor ADELAR MARTINS DA COSTA PASSOS, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.154-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXX.099-49, matriculado sob nº. 5.735, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

## DECRETO nº. 182/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00699/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pelo controle de todos os processos, ordens de serviços e demais documentação que transitam na Secretaria, sendo ainda responsável por serviços externos referente a protocolização, recebimento e encaminhamento de documentos;

Considerando que participa de vários Conselhos, Comissões de Apoio, além de ser responsável pelo cadastramento de Convênios de obras nas esferas estaduais e federais, e ser a responsável técnica pelos mesmos,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, senhora ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.219-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.079-14, matriculado sob nº. 3.872, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

## DECRETO nº. 183/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00639/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pelo serviço na Funilaria Municipal,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor ANDRÉ LEGAT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.700-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.879-42, matriculado sob nº. 5.943, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

## DECRETO nº. 184/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00627/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pelo controle de todos os processos, ordens de serviços e demais documentação que transitam na Secretaria, sendo ainda responsável por serviços externos referente a protocolização, recebimento e encaminhamento de documentos,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, senhora ANDRIELE BATISTA SOTA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.197-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.009-84, matriculada sob nº. 5.346, Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

## DECRETO nº. 185/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00697/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Mecânico junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, em razão do seu vasto conhecimento na área de mecânica de veículos e máquinas, realiza diagnósticos precisos, reparos complexos e manutenção preventiva em uma variedade de veículos e equipamentos, atendendo emergências e situações imprevistas fora do horário de expediente, mantendo o bom funcionamento das operações,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Mecânico, senhor ANTÔNIO BAHIA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.040-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.759-53, matriculado sob nº. 4466, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**DECRETO nº. 186/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00696/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Oficial de Manutenção junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pelas equipes que recompõe os pavimentos do Município,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, senhor ANTONÍO MARCOS CUNHA CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.294-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-76, matriculado sob nº. 295, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 187/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00798/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, também é responsável junto ao Departamento de Utilidade Pública na organização das equipes de trabalho, além de fazer o controle de presença e horário dos servidores;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora CASSIA REGINA DE LIMA JESUZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.291-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-59, matriculada sob nº. 4.854, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 188/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00639/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Mecânico junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável por organizar as atividades de mão de obra, verificando especificações técnicas dos serviços realizados,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MECÂNICO, senhor CLOVIS XAVIER DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX5.855-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-04, matriculado sob nº. 3.394, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 189/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00704/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, tem responsabilidade sobre o controle, em gestão do fornecimento de combustíveis da frota municipal, lançamento dos cupons de abastecimento em sistema próprio de gestão,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhor DENEVAL BUENO NETO brasileiro portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX6.656-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00, matriculado sob nº. 941, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 190/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00717/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Analista de Planejamento e Orçamento junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pelo controle e emissão de requisição de peças, combustíveis, pneus, materiais e serviços no sistema Beta Frotas, controlando os gastos dos mesmos,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, senhor GILSON DE MELO TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX9.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50, matriculado sob nº. 4.143, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 191/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00717/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Topógrafo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, será responsável pela expedição de projetos, memoriais e pareceres da Secretaria,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TOPOGRÁFO, senhor JEFFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX5.574-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-31, matriculado sob nº. 4.979, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**DECRETO nº. 192/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00976/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Trabalhador Braçal junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, irá exercer a função de responsável pelos serviços de pintura em prédios e Ladeirões Públicos,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, senhor JOAO MARIA LOPES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.166-6 SES/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.559-72, matriculado sob nº. 99, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 193/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00708/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Eletricista NR 10 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, sendo que atualmente é o único ocupante desse cargo, desempenhando essa função, para atender todos os equipamentos do município, e que em razão das informações a serem transmitidas pelo ESocial, não podendo nenhum servidor extrapolar o número de horas diárias e mensais, estabelecidas por esse programa,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ELETRECISTA NR10, senhor JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.344-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.068-40, matriculado sob nº. 5.610, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 194/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00716/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Pedreiro junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pelas equipes de trabalho que fazem reparos nos Próprios Municipais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de PEDREIRO, senhor JOSÉ AMILTON DE ANHAIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.698-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.039-53, matriculado sob nº. 259, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 195/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00707/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Oficial de Manutenção junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, será responsável pela manutenção do Município;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, senhor JOSE ANTÔNIO PUCHTA, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.490-9 SES/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXX.809-72, matriculado sob nº. 4.986, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinqüenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 196/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00655/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pela Coordenação do serviço de transporte rural,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor JOSÉ GILMAR DE SOUZA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.247-5 SES/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.519-67, matriculado sob nº. 4.636, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 197/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00714/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Mecânico junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, em razão do seu vasto conhecimento na área de mecânica de veículos leves, é responsável pelos laudos prévios de toda frota de veículos dessa natureza, inclusive de avaliações de veículos que sofram pane ou algum tipo de avaria, dentro e fora do horário de expediente, além de diagnosticar mecânica especializada;

Considerando, que hoje é o único mecânico que responde pela frota de veículos leves,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de MECÂNICO, senhor LUCIANO MARQUES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.024-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-53, matriculado sob nº. 83, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**DECRETO nº. 198/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00715/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Mecânico junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, em razão do seu vasto conhecimento na área de mecânica de veículos pesados, é responsável pelos laudos prévios de toda frota de veículos dessa natureza, inclusive de avaliações de veículos que sofrem pane ou algum tipo de avaria, dentro e fora do horário de expediente, além de diagnosticar mecânica especializada,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Mecânico, senhor LUCIANO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.761-2/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.989-08, matriculado sob nº. 5.156, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 199/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00715/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Trabalhador Braçal, senhor MARCOS MACHADO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.428-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.999-53, matriculado sob nº. 194, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 200/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00713/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Escritário I junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pela elaboração de todos os autos de constatação, das denúncias que chegam à própria secretaria e a SENJUR;

Considerando, que responde como fiscal de postura "ad doc.", que analisa obras e habite-se, elabora notificações em resposta às denúncias e fiscalizações;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ESCRITÁRIO I, senhor MAURICIO DE OLIVEIRA AMARAL, portador da Cédula de Identidade nº. R.G. nº. XXXX.691-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF: XXXXXX.609-97, matriculado sob nº. 208, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 201/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00705/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Engenheiro Civil junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável técnico pelos projetos do Município, inclusive junto ao Conselho de Classe;

Considerando que auxilia diretamente ao Secretário, porque é de sua confiança, na conferência das medições de obras públicas;

Considerando, que faz parte de várias Comissões, inclusive como engenheiro responsável pela Defesa Civil,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, senhor SÉRGIO CRUZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.649-00, matriculado sob nº. 290, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 202/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00698/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Eletricista NR 10 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pela Coordenação da equipe de Iluminação Pública Municipal;

Considerando, que devido a sua formação, é responsável técnico pela manutenção dos Semaforos do Município,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ELETRICISTA NR-10, senhor SILVIO BARROS DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade R.G. XXXX.123-2 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.469-20, matriculado sob nº. 4.994, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 203/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00691/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, presta seus serviços junto ao Departamento de Elétrica, auxiliando as equipes de iluminação pública e iluminação interna de prédios, suprindo a carência de falta de eletricistas,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhor WALACE WEBER DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.796-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.049-79, matriculado sob nº. 3.285, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**DECRETO nº. 204/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00689/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, é responsável pela transmissão de informações referentes às Obras Públicas executadas pelo município, Ouvidoria da Secretaria, pala confecção de Termos de Referência e Estudo Técnico Preliminar para Licitações,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhor WILLIAM CESAR DE MENDONÇA PERES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83, matriculado sob nº. 690, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 205/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00664/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Veículos Pesados, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, senhor CARLOS ALBERTO SOUTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.342.9 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-87, matriculado sob nº. 1.049, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 206/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00688/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor DARLEI FARIA CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.392-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.029-34, matriculado sob nº. 4.990, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 207/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01052/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor EVANDRO JOSÉ AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.139-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-13, matriculado sob nº. 5.042, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agropecuária

**DECRETO nº. 208/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00686/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município e é responsável pelo Caminhão Comboio que faz a distribuição de combustível para os demais veículos da frota na Área Rural;

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor GILBERTO FERNANDES MACIEL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.475-7 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-20, matriculado sob nº. 4.780, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 209/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00685/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor GILBERTO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.542-9 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-58, matriculado sob nº. 4.390, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**DECRETO nº. 210/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00660/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, senhor GISEL LEONARDO DACAL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.976-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-80, matriculado sob nº. 4.782, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 211/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00683/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor IRALDO TEIXEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.488-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-49, matriculado sob nº. 3.832, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 212/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00657/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor ISAIAS ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.653-9 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-72, matriculado sob nº. 5.620, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 213/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00682/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor JOÃO MARCEL FURQUIM, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.275-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-50, matriculado sob nº. 5.624, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 214/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00695/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, senhor JOSÉ ALTAIR FERRAZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.640-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-49, matriculado sob nº. 4.391, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 215/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00694/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.593-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-87, matriculado sob nº. 4.401, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**DECRETO nº. 216/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00693/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor JOSÉ LUIZ CONTI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.459-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-72, matriculado sob nº. 4.178, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 217/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00687/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor LEILSON RIBEIRO MAIA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.195-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-81, matriculado sob nº. 6.297, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 218/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00665/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor LEONARDO ALVES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.410-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.568-78, matriculado sob nº. 3.318, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 219/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00654/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor LUCAS GABRIEL BUENO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.288-2 SES/P.R, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-10, matriculado sob nº. 6.529, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 220/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00680/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor LUIS HENRIQUE MARTINS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.198-9 SES/P.R, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-50, matriculado sob nº. 6.468, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 221/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01052/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Tratorista, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TRATORISTA, senhor LUIZ CARLOS DE JESUS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.265-9 SES/P.R, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-34, matriculado sob nº. 190, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agropecuária



**DECRETO nº. 222/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00677/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor LUIZ CARLOS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.357-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.XXX.189-42, matriculado sob nº. 3.408, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 223/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00676/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor MARCOS ROGERIO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.414-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-92, matriculado sob nº. 6.781, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 224/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00677/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor MOIZES ASSIS MACIEL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.469-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-04, matriculado sob nº. 4.002, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 225/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00706/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidação C, D e E, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor NERI JOSE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.048-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-30, matriculado sob nº. 3.836, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 226/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00641/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Motorista Carros Leves na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARROS LEVES, senhor NILDO FARIA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.862-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-91, matriculado sob nº. 540, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 227/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00675/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas, na Zona Rural do município,

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, senhor OSMAR NATALICIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.236-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-33, matriculado sob nº. 4.395, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística



**DECRETO nº. 228/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00673/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município;

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, senhor SERGIO ZUBACZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.288-7 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.229-45, matriculado sob nº. 4.003, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 229/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2963/2023 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01052/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2963/2023,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que majoritariamente o servidor exerce suas funções próprias do seu cargo de Operador de Máquinas Pesadas na Zona Rural do município.

Considerando que o servidor labora numa jornada de trabalho com horário especial para que possa cumprir suas funções,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, senhor WALMOR BURATTI TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.970-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-71, matriculado sob nº. 4.130, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** A gratificação que o servidor perceberá pelo exercício dessa função não constitui situação permanente, mas vantagem transitória, sendo vedada a incorporação definitiva a remuneração básica do servidor, bem como não servirá de base para recolhimento previdenciário.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agropecuária

**DECRETO nº. 230/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00584/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBS Adélia Kojo Baldin e Coordenação do Programa Estratégia Saúde da Família,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora AFRINE TOLKMITH ROLIM SOARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.367-5 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.649-11, matriculada sob nº. 1.074 e 4.091, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 231/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00583/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da Central de Material Especializado, Centro Cirúrgico e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HMCL,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora ALINE DALCIN SEGABINAZI, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXXX.152-5 SSP/RIS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.320-27, matriculada sob nº. 7.971, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 232/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00585/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Psicóloga junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Responsabilidade Técnica do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de PSIC LOGA, senhora ANA LUIZA STOCO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.482-7 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.319-04, matriculada sob nº. 5.412, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 233/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00586/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação dos Processos de Compras da SEMUS e HCML,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora ANA PAULA CARNEIRO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.259-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.119-29, matriculada sob nº. 3.710, Gratificação de Função FG 09, o que corresponde ao percentual de 90% (noventa por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO nº. 234/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00589/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Setor de Atenção Primária à Saúde,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora ANELISE JULIANI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.870-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-30, matriculada sob nº. 4.120, Gratificação de Função FG 06, o que corresponde ao percentual de 60% (sessenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 235/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00595/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBS Dr. Hélio Araújo de Mati,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora CAMILA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MENDES SIMÕES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.980-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-14, matriculada sob nº. 6.506, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 236/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00569/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Serviço de Limpeza do Hospital Municipal Carolina Lupion,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora CAMILA GOMES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.984-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-28, matriculada sob nº. 5.014, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 237/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00613/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Recepção e Atendimento ao Público junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de RECEPCIONISTA, senhora DANIELE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.913-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-57, matriculada sob nº. 940, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 238/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00596/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBS Dr. Domingos Cunha,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora ELENICE SALETE FARSEN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.236-81 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.470-49, matriculada sob nº. 3.405, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 239/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00597/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Informática junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Centro de Processamento de Dados da SEMUS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, senhor EMANUEL CRISTIANO CORRÊA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.696-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-30, matriculado sob nº. 7.993, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO nº. 240/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00598/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBS Dr. Américo Faustino de Carvalho,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora FABIA CRISTIANE CORREIA ARANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.150-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.619-93, matriculada sob nº. 3.800, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 241/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00615/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação Administrativa da Enfermagem do HMCL,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, senhora FRANCIANE APARECIDA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.161-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-07, matriculada sob nº. 6.448, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 242/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00600/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Programa Estratégia Saúde da Família da UBS Dr. Américo Faustino de Carvalho,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora FRANCICLE DE FÁTIMA MENDES DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.018-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.559-29, matriculada sob nº. 5.772, Gratificação de Função FG 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 243/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00601/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Departamento de Vigilância em Saúde,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora GISELE MARINS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.753-2 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-65, matriculada sob nº. 5.344, Gratificação de Função FG 06, o que corresponde ao percentual de 60% (sessenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 244/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00602/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Ambulatório de Especialidades da SEMUS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora HÉRICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.497-3 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-24, matriculada sob nº. 4.140, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 245/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00603/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Setor de Tratamento Fora Domicílio - TFD,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora IARA ELISA PEREIRA DE ALMEIDA BENAZZI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.476-8 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-52, matriculada sob nº. 6.744, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO nº. 246/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00604/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Programa Estratégia Saúde da Família da UBS Dr. Domingos Cunha,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora JOICE DE FATIMA CUSTODIO ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.075-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.168-09, matriculada sob nº. 4.874, Gratificação de Função FG 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 247/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00614/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação das Unidades Básicas de Saúde da área Rural,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.989-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.208-48, matriculada sob nº. 3.368, Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 248/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00570/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Departamento Financeiro da SEMUS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora KIMBERLIM DE OLIVEIRA LAMONIER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX6.006-0 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-52, matriculada sob nº. 6.767, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 249/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00605/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação das Equipes de Atenção Primária da UBS Dr. Hélio Araújo da Masi,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, senhora LISSIANE CAROLINE BULKA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.958-20 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-09, matriculada sob nº. 4.948, Gratificação de Função FG 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 250/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00606/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutico Bioquímico junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, senhora LUANA ABRAO COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.214-8 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-19, matriculada sob nº. 5.266, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 251/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00607/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica dos Programas Nutricionais da SEMUS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de NUTRICIONISTA, senhora MARILIA FARIA NEJAIN DE RESENDE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.185-9 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.656-43, matriculada sob nº. 6.495, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO nº. 252/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00571/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Serviço de Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhor PERCI LABRES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.660-5 SES/P/R e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.439-87, matriculado sob nº. 5.652, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 253/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00608/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Enfermeira Obstetra junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Gerência de Enfermagem do Hospital Municipal Carolina Lupion,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA OBSTETRA, senhora RAQUEL MAGANHATI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.847-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-15, matriculada sob nº. 5.018, Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 254/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00609/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutico Bioquímico junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da Farmácia Básica da SEMUS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, senhor ROGÉRIO FRACALOSSI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.798-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78, matriculado sob nº. 3.775, Gratificação de Função FG 08, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 255/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00568/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturário II junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Departamento Administrativo da SEMUS,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIO II, senhora ROSANGELA DE MOURA ABREU, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07, matriculada sob nº. 1.739, Gratificação de Função FG 07, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 256/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00610/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutico Bioquímico junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação das Escalas da Farmácia do Hospital Municipal Carolina Lupion

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, senhora SHEILA GLAPINSKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.851-1 SES/P/R, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-76, matriculada sob nº. 6.391, Gratificação de Função FG 01, o que corresponde ao percentual de 10% (dez por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 257/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00612/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Responsabilidade Técnica do Setor de Nutrição do HMCL,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de NUTRICIONISTA senhora THAIS BARROS LEITE JESUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.498-4 SES/P/R e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-20, matriculada sob nº. 6.004, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO nº. 258/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00611/2025

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação da Clínica Municipal de Fisioterapia,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora VANESSA DE MIRANDA DE MELO, portadora da Cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.957-1 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-33, matriculada sob nº. 3.678, Gratificação de Função FG 04, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 259/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00350/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Fiscal de Obras, é responsável pela emissão de notificações e embargos de obras, assegurando o cumprimento das normas municipais; realização de vistorias "in loco" e respostas a mais de 1000 (um mil) protocolos de isenção e revisão de taxa de lixo para os Exercícios de 2023 e 2024; responsável pelas respostas a protocolos de ligações de água e viabilidade de empresas, garantindo eficiência nos Processos Administrativos; coordenação de vistorias para limpeza de terrenos e localização de lotes, contribuindo para a organização urbana; elaboração de relatórios fotográficos para engenheiros municipais, abrangendo instituições, ruas e placas de sinaleiras; condução de vistorias nos comércios da cidade, assegurando a conformidade com as regulamentações

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS, senhor ADEMAR FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.668-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.529-88, matriculado sob nº. 4.028, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**DECRETO nº. 260/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00813/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo junto a SEFINP, terá a Responsabilidade Técnica pelos lançamentos das receitas municipais, dívidas ativas, ITBI, taxas e alvarás de funcionamento conforme Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público e Normas Contábeis, lançadas pelo TCEPR/ Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, que será Responsável Técnico no Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal SIM-AM, do TCEPR;

Considerando que será responsável pelo módulo Tributação junto ao TCE/PR e demais órgãos fiscalizadores;

Considerando, que exerce função de confiança junto ao Gabinete do Secretário, já que é formado em Gestão Pública,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhor DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.371-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-15, matriculado sob nº. 3.940, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos ao 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO nº. 261/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00818/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Fiscal de Tributos, junto a SEFINP, também será responsável pela investigação de fraudes fiscais, perícias contábil-fiscais, verificação de registros fiscais e elaboração de planos de fiscalização; será responsável pela fiscalização do ITR e pelo acompanhamento das empresas em início de atividade na inclusão do Simples Nacional e fiscalização externa;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, senhora EDMARICIA FLORES VIANA PESSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.335 SES/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.991-53, matriculada sob nº. 1.745, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO nº. 262/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00835/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Contador junto a SEFINP, terá designado para prestar serviços de Contabilidade junto ao Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de CONTADOR, senhor EDSON DA SILVA NAIZER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.444-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.529-53, matriculado sob nº. 3.441, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO nº. 263/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 0720/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativa, junto ao SAMAE, a servidora desempenha diretamente função de confiança e assessoramento à presidência do SAMAE; exerce cotidianamente atividades e responsabilidades além de suas atribuições do cargo efetivo, tanto nos serviços executados junto aos setores do SAMAE na organização operacional e administrativa, além da carga horária semanal, quanto em todas as atribuições e determinações designadas pela presidência e no auxílio desta,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora ERICA HILGERT MILEK, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.887-7 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.329-29, matriculada sob nº. 3.667, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGO MILEK  
Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



**DECRETO n°. 264/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00967/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Documentador Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o servidor será responsável pela organização e coordenação das atividades administrativas relacionadas aos conselhos municipais; manter registros precisos elaborar ofícios e relatórios, fornecer informações aos conselheiros sobre questões relacionadas aos conselhos municipais CME (Conselho Municipal de Educação), CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB), CMTE (Comitê Municipal de Transporte Escolar), CAE (Conselho de Alimentação Escolar), facilitar a comunicação entre diferentes partes interessadas dos conselhos, como professores, pais, alunos e autoridades educacionais; planejamento de reuniões e outras atividades relacionadas aos conselhos, além de contribuir para o desenvolvimento de políticas e procedimentos aos conselhos municipais; Administrar e monitorar o sistema de transporte escolar (SIGET) prestando contas e garantindo que o município receba os recursos advindos da referida prestação de contas e que os alunos tenham acesso ao transporte adequado e seguro; controle e atualização de dados referentes a dados de motoristas, veículos, CNHs, Renavam, multas, validade de autorização do veículo para transporte escolar, fechamento de BF (Boletim de Frequência) e horas extras mensais dos motoristas; elaboração da pré-licitação para fins de transporte escolar; responsável por toda a parte administrativa do transporte escolar e também de atendimento aos responsáveis solicitantes de transporte; suporão ao sistema SEMV quanto a erros, BUGS e possíveis otimizações, mas principalmente com ênfase em lista de espera e certificados de cursos oferecidos pelo Município para os professores e educadores da rede municipal de ensino,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, senhor FELIPE HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.514-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.789-43, matriculado sob nº. 6.188, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DECRETO n°. 265/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00951/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pelo andamento e recebimento de protocolos vindos de todas as Secretarias, bem como de solicitações provenientes de fora da administração municipal,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora IRACI DA SILVA GODOI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.132-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.789-53, matriculada sob nº. 3.491, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO n°. 266/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01012/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Motorista C, D e E, junto à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, realiza serviços de protocolização de documentos em outras cidades, não só para a Secretaria Municipal de Governo, bem como para o Gabinete do Prefeito, e demais Secretarias, tanto em dias de semana quanto aos finais de semana,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor LEANDRO DE MOURA JORGE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.095-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.899-06, matriculado sob nº. 3.409, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal Governo

**DECRETO n°. 267/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00868/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, junto a SEMEL, considerando a necessidade de prover a SEMEL com servidor capacitado para exercer funções de confiança e assessoramento direto ao Secretário, o servidor terá, além das atribuições próprias do cargo, desempenhará as atribuições de assessoria direta e de confiança ao Secretário; será responsável pelo cadastro geral no software gerenciador de competições, incluindo competições locais, modalidades, categorias, equipes de arbitragem, dirigentes, carteirinhas, cadastramento e inscrições on-line das equipes no servidor do programa; será responsável pela configuração e manutenção dos dados no novo Portal do Gerenciador de Competições; auxiliará no desenvolvimento de projetos esportivos, programas de lazer, eventos e iniciativas estratégicas da pasta; será responsável pelo acompanhamento de dados e indicadores relacionados ao desempenho da Secretaria; representará a Secretaria em eventos, sessões preliminares, reuniões e conferências do setor esportivo; estabelecerá parcerias com outras Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, além de entidades esportivas; auxiliará aos coordenadores de projetos esportivos do município; apoiará as atividades do dia a dia da Secretaria, como agendamento de reuniões, elaboração de discursos e acompanhamento de processos da pasta e realizará pesquisas sobre temas relevantes para a área de esporte e lazer,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora IRACI DA SILVA GODOI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.132-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.789-53, matriculada sob nº. 3.491, Gratificação de Função FG 03, o que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico da servidora.

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhor THIAGO IGNÁCIO CORREA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.277-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-96, matriculado sob nº. 3.305, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

LEON SPER VON LINSINGEN JUNIOR  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**DECRETO n°. 268/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00965/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Cozinheira/Merendeira junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a servidora substitui as faltas das demais merendeiras (atestados médicos, faltas, licenças) nas Instituições de Ensino que necessitem,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, senhora VANUSA FERREIRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XX.432-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-97, matriculada sob nº. 7.989 Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DECRETO n°. 269/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00204/2025,

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal pela Câmara Municipal de Jaguariaíva para o cargo de motorista;

Considerando o art. 9º da Lei Municipal nº. 2509/2014: Art. 9º. A cessão de servidores municipais para autarquias, sociedades de economia mista ou empresas públicas do Poder Executivo Municipal ou para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, independente de termo de cooperação, convênio ou acordo, resguardados os demais procedimentos previstos nesta Lei.

Considerando o deferimento da cessão com base na Lei Municipal nº. 2509/2014 e protocolo nº. 204/2025;

**DECRETA**

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva nos termos do art. 1º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2509/2014, cede à Câmara Municipal de Jaguariaíva, o servidor EDSON SOARES DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.608-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-00, matrícula nº. 4.070.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2509/2014.



**Artigo 3º.** A presente cessão será sem ônus para o Município de Jaguariaíva, ora concedente.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 270/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério municipal.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00871/2025,

Considerando o inciso III do art. 3º, da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguariaíva; Art. 3º. A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos: III - remuneração condigna com vencimento inicial da carreira nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei;

Considerando o art. 69 da Lei Municipal nº. 3001/2024: Art. 69. Os reajustes dos vencimentos dos profissionais do magistério e data de sua aplicação, obedecerão as disposições da legislação federal e no que dispufer a legislação municipal.

Considerando o art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008;

Considerando a Portaria Federal Interministerial MEC/MF nº 13/2024 que reajustou o piso salarial nacional do magistério em 6,27% a partir de janeiro de 2025;

### DECRETA

**Art. 1º.** O piso salarial dos servidores pertencentes a carreira do magistério municipal, conforme determinação do art. 5º, da Lei Federal nº. 11.738/2008 c/c Portaria Federal Interministerial MEC/MF nº. 13/2024, e ainda, art. 3º, inciso III c/c art. 69 da Lei Municipal nº. 3001/2024, passará a vigorar com os seguintes valores:

I. O piso salarial para a carreira do magistério municipal para os cargos de 40 (quarenta) horas semanais será de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) por mês, nos termos da Portaria Federal Interministerial MEC/MF nº. 13/2024;

II. O piso salarial para as carreiras do magistério municipal para os cargos de 30 (trinta) horas semanais e 20 (vinte horas) semanais serão proporcionais ao valor estabelecido no inciso I deste artigo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

### DECRETO nº. 271/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JOÃO BATISTA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados sob matrícula nº. 1.763, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11953/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

### DECRETO nº. 272/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISE, CONTROLE E LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS, nomeada que fora através do Decreto nº. 960/2024, a Senhora **ELIDA MELINA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, portadora do Registro Geral-CPF sob nº. XXX.XXX.829-33 II/PR.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

### DECRETO nº. 273/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS PEDRINHA, nomeada que fora através do Decreto nº. 149/2021, a Senhora **BIANCA GLAPINSKI RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.376-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-88.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 274/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, do cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE COMERCIO, nomeada que fora através do Decreto nº. 135/2021 a Senhora **EVELYN FELIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.071-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-93.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

### DECRETO nº. 275/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37,

inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01080/2025,

Considerando o art. 1º. da Lei Municipal nº. 2926/2022 que dispõe: **art. 1º.** "O piso salarial dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de agente comunitário de saúde e agente de saúde, conforme previsto do art. 198, §9º, da Constituição Federal, será de 02 (dois) salários mínimos nacionais".

Considerando o art. 3º. da Lei Municipal nº. 2926/2022 que dispõe: **art. 3º.** "A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto".

### DECRETA

**Art. 1º.** O piso salarial dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde, passará a vigorar com o valor de R\$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais), isto é, 02 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2926/2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a data de 01º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLIUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 276/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS PEDRINHA, a senhora **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.569-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-84.

**Artigo 2º.** Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 277/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE DEMANDAS HABITACIONAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o senhor **JOSÉ CARLOS LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.003-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-04.

**Artigo 2º.** Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-4 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

CAROLINE SLOBODA WAHL  
Secretária Municipal de Habitação



**DECRETO nº. 278/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01047/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Técnico Agrícola, junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, exerce atividades de extrema importância para a SEAGRO, estando empenhado em entregar o melhor resultado possível para a satisfação dos interesses da administração pública,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, senhor CLEVERSON BRIZOLA DAS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.924-9 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.149.6, matriculado sob nº. 6.721, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO nº. 279/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01055/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Engenheiro Agrônomo junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, exerce atividades de extrema importância para a SEAGRO, estando empenhado em entregar o melhor resultado possível para a satisfação dos interesses da administração pública,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, senhor SANDRO DRINKO DE MATOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.912-2 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-62, matriculado sob nº. 4.247, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO nº. 280/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01061/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além de exercer as funções próprias de seu cargo de Jornalista junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM a servidora será responsável pela alimentação de dados nas redes sociais da administração municipal e site da Prefeitura, em horários diferenciados fora do expediente, e cobertura com registros em eventos,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de JORNALISTA, senhora CINTIA KAPPKE MEDEIROS MACHADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.211-9 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.829-26, matriculada sob nº. 4.179, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

FRANCISCO LEOPOLDO GUEDES  
Secretário Municipal de Comunicação

**DECRETO nº. 281/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01085/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista Habilitação C, D e E junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela coordenação administrativa dos motoristas e almoxarifado do Hospital Municipal Carolina Lupion, sendo atribuição de confiança/assessoria,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor CLEITON EDPSON BALDISSEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.512-3 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.579-18, matriculado sob nº. 5.500, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO nº. 282/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01049/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Médico Veterinário junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, atende aos produtores rurais (clínica de médio e grande porte), onde também é o responsável técnico (programa Jaguariaíva Livre de Brucelose junto a ADAPAR; também é responsável técnico do SIM - Serviço de Inspeção Municipal junto ao CRMV-PR, onde realiza inspeção, fiscalização, liberação de licença sanitária, entre outros; também é o responsável técnico pelo centro de castração de cães de rua e Castramóvel - Ume junto ao CRMV, sendo o profissional que realiza as castrações/esterilizações de cães e gatos para a população em geral e também para as ONGs Transformação e União Animal; realiza atendimento clínico de cães e gatos quando ali é procurado, e também presta serviços em parceria com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros na captura e resgate de animais domésticos e silvestres quando solicitado,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, senhor CASSIO ALVES SCHMIDT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.313-5 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.739-87, matriculado sob nº. 4.164, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO nº. 283/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01051/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que a servidora, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, tendo em vista os conhecimentos adquiridos pela servidora, que trabalhou por 09 (nove) anos cedida via convênio junto à ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, conhecendo produtores e suas rotinas, estando empenhada em entregar os melhores resultados possíveis para a satisfação dos interesses da administração pública,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora PATRÍCIA KOPPEN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.501-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.619-05, matriculada sob nº. 3.996, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO nº. 284/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01053/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Tratorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, dirige e opera máquinas utilizadas nos serviços mais complexos de obras e manutenção; realiza plantão fora do horário de expediente para atendimento em reparos de estradas, plantio e colheita; responsável pela manutenção e conservação de pontes,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TRATORISTA, senhor LUCIANO SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.165-9 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-10, matriculado sob nº. 4.017, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO nº. 285/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01053/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Tratorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, dirige e opera máquinas utilizadas nos serviços mais complexos de obras e manutenção; realiza plantão fora do horário de expediente para atendimento em reparos de estradas, plantio e colheita; responsável pela manutenção e conservação de pontes,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TRATORISTA, senhor ROBERTO YAROS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.248-6 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-53, matriculado sob nº. 156, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO nº. 286/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01053/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Tratorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, dirige e opera máquinas utilizadas nos serviços mais complexos de obras e manutenção; realiza plantão fora do horário de expediente para atendimento em reparos de estradas, plantio e colheita; responsável pela manutenção e conservação de pontes,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TRATORISTA, senhor AGNELO ALVES TEIXEIRA NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.230-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-72, matriculado sob nº. 4.400, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO nº. 287/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01053/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Tratorista junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, dirige e opera máquinas utilizadas nos serviços mais complexos de obras e manutenção; realiza plantão fora do horário de expediente para atendimento em reparos de estradas, plantio e colheita; responsável pela manutenção e conservação de pontes,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de TRATORISTA, senhor ELIESER PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.706-6 II/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.248-14, matriculado sob nº. 4.416, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO nº. 288/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01050/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Oficial de Manutenção junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, é responsável pelos mais diversos serviços de mão de obra braçal; realiza plantões fora de atendimento em reparos de estradas, manutenção e conservação de pontes e pontos de ônibus escolar,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, senhor ANTONIO MARCOS MIRANDA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.434-0 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-94, matriculado sob nº. 6.523, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO nº. 289/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01054/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Oficial de Manutenção junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, é responsável pelos mais diversos serviços de mão de obra braçal; realiza plantões fora de atendimento em reparos de estradas, manutenção e conservação de pontes e pontos de ônibus escolar,

**RESOLVE**

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, senhor ACIR ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.677-4 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-10, matriculado sob nº. 105, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDERVAN GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Agricultura



**DECRETO nº. 290/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01091/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturária II junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, é responsável pelo registro e controle de todo o patrimônio móvel e imóvel no sistema municipal e envio ao Portal de Transparência e SIM AM.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de ESCRITURÁRIA II, senhora VASTI GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.737-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-20 matriculada sob nº. 1.741, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO nº. 291/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01088/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretaria da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, exerce suas funções também no Departamento de Feira Verde,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora ZENI DE MATTOS MENDES portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.691-1 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-72, matriculada sob nº. 4.680, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DIVAEL DA SILVA MELO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DECRETO nº. 292/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01087/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora, além de exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRO, faz atendimentos aos produtores rurais/ dando suporte aos mesmos e agendando serviços externos de horas máquinas,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER a servidora com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora ADRIANA APARECIDA PEREIRA FELIX, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.065-4 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-45, matriculada sob nº. 4.465, Gratificação de Função FG 05, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

**DECRETO nº. 293/2025**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01129/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora, além de exercer as funções próprias de seu cargo de Turismólogo junto à Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, é responsável pela organização dos documentos necessários para a continuação do Município no Mapa do Turismo e sua consequente aprovação, publicação e permanência; responsável também pela parte administrativa desta Secretaria, organização de eventos pertinentes ao desenvolvimento da atividade turística, elaboração da cartilha do Projeto Turismo nas Escolas, promovido pela SETU PR; participação no curso de brigadista florestal, promovido pela Defesa Civil PR e consequente atuação voluntária como brigadista e reorganização do CONTUR; a servidora também está concluindo curso de pós-graduação pela Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF em Gestão Pública do Turismo e Desenvolvimento Regional, que apesar de ser um investimento pessoal, terá seus resultados revertidos a favor do Município de Jaguariaíva,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de TURISMÓLOGO, senhora NEISE FREITAS DIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.340-3 SES/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.548-38, matriculada sob nº. 8.021, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDILSON FERNANDES  
Secretário Municipal de Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 054  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 24 de fevereiro de 2025, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNISS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

| CLASIF. | NOME                     | INSC.  | JUSTIFICATIVA                         |
|---------|--------------------------|--------|---------------------------------------|
| 4º      | IRALDO TEIXEIRA DA SILVA | 247567 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC |

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 035  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 24 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNISS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)

**CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR**

| CLASIF. | NOME                       | INSC. | JUSTIFICATIVA                         |
|---------|----------------------------|-------|---------------------------------------|
| 8º      | TAISSA DOS SANTOS FERREIRA | 13958 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC |

**CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA**

| CLASIF. | NOME               | INSC. | JUSTIFICATIVA   |
|---------|--------------------|-------|---|
| 22º     | CRISTIANE DE MELLO | 14325 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC DEVIDO EXONERAÇÃO DE VALDINEIA GONÇALVES BRAZ |

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



SAMAE

PORTARIA 015/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, Lei nº 2.644/2017, anexo VI, II e Decreto Municipal nº 049/2025;

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como as atribuições de tais membros e as características do Presidente da Comissão;

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas à observância dos princípios que pautam a Administração Pública, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.586/2015, que regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº 2.155/2010, e concede gratificação aos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP – do SAMAE, para o exercício de 2025, os(as) seguintes membros:

Como Presidente, a servidora:

VANESSA FERRERA, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.964-2, SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.218-37, e matrícula nº 144.

Como Secretário, o servidor:

TIAGO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção, portador de cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.798-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.419-96, e matrícula nº 129.

Como Membros os(as) servidores(as):

JADERSON GODOY WASEM, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Leiturista, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXX.535-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.319-16, e matrícula nº 181.

JOSE ANTONIO DE ARAUJO PRIOTTO, brasileiro, divorciado, servidor com cargo em provimento efetivo de Contador, portador de cédula de identidade R.G. nº. XXX.317-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.609-00 e matrícula nº 138.

SEFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora de cédula de identidade R.G. nº. XXX.336-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-53, e matrícula nº 131.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano, podendo haver recondução aos cargos, exceto para o Presidente, que poderá ser reconduzido apenas uma vez para a mesma função.

Art. 4º. A retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.586/2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015/2021.

Publique-se, Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2025

ADILSON RODRIGO MILEK  
Presidente do SAMEE  
Decreto nº 049/2025

CÂMARA

TERMO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Considerando o parecer do Setor Jurídico desta Casa, que sugere a esta presidência avaliar sob juiz de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o procedimento de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva torna público para conhecimento dos interessados que o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2024, nos termos do art. 71, § 3º e 4º, caput, da Nova Lei de Licitações e Contratos, fica REVOGADO a partir da data de assinatura deste Termo.

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA  
Vereador-Presidente

B || NoPaper

Data de criação do documento: 23/01/2025 às 14:58:40

Assinantes

Dimas Alberto Correa  
Assinou em 23/01/2025 às 14:46:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações entre Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](http://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

8DK ZEM 930 KY1